



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2013**  
**CONTRATO Nº. 051/2012**

**QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES A  
SEGUIR QUALIFICADAS, NAS  
CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTE:**

**01- DAS PARTES:**

**1.1-MUNICÍPIO DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.135/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADEMIR GASPAR DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1052750-8 SJ/MT e inscrito no CPF sob o n.º 856.494.149-04, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

**1.2-ELEUSINO ATAIDE PASSOS EPP**, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua Topázio n.º 760 – Bosque da Saúde, CEP: 78.050-080, inscrita no CNPJ n.º 09.364.385/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **ELEUSINO ATAIDE PASSOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 288.164 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 273.988.701-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**02-DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO**

**2.1**-Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n.º. 051/2012, de 30/03/2012, referente a **“Contratação de empresa para obra de construção de núcleo residência para Idosos, contendo 22 unidades residenciais e toda a infra estrutura necessária”**, celebrado entre as partes acima qualificadas até 31 de dezembro de 2014.

**03- DO PREÇO:**

**3.1**- Permanecem inalterados o valor do Contrato n.º. 051/2012, de 30/03/2012.

**04-DO FUNDAMENTO:**

**4.1**-O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei 8666/93, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Prefeito Municipal datado de 18 de dezembro de 2013.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### 05-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1-Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. 051/2012, de 30/03/2012, celebrado entre as partes acima mencionadas.

### 06-DA ELEIÇÃO DO FORO:

6.1-Fica eleito o Foro desta Comarca de Jaciara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2013**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Jaciara-MT, 19 de dezembro de 2013.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA-MT**  
Sr. Ademir Gaspar de Lima - Prefeito Municipal.

**CONTRATADA: ELEUSINO ATAÍDE PASSOS EPP**  
Sócio: Eleusino Ataíde Passos

### TESTEMUNHAS:

Nome: Adrielle da Silva Mota  
RG: 1871384-0 SSP/MT  
CPF: 041.582.921-66

Nome: Tiago Rodrigo Zenkner  
RG: 1670936-5 SSP/MT  
CPF: 020.095.671-02